



INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Farroupilha

atos do
CAMPUS
JAGUARI

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 01 | JANEIRO DE 2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

Carla Comerlato Jardim

Reitora do Instituto Federal Farroupilha

Nídia Heringer

Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional

Vanderlei José Pettenon

Pró-Reitor de Administração

Édison Gonzague Brito da Silva

Pró-Reitor de Ensino

Raquel Lunardi

Pró-Reitora de Extensão

Arthur Pereira Frantz

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

SUMÁRIO

XXXXX

PORTARIA Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS JAGUARI, RS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Portaria nº 0087/2019, de 08 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 09/01/2019, Seção 2, página 28, RESOLVE:

NOMEAR o servidor LEANDRO DALBIANCO, matrícula SIAPE número 2135364, ocupante do cargo de Técnico Administrativo em Educação – Técnico em Agropecuária, para desempenhar a função de Diretor de Pesquisa, Extensão e Produção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha Campus Jaguari, código da função CD-0004, no período de 14 de janeiro à 1º de fevereiro de 2019, devido à ausência do titular e do substituto legal.

PORTARIA Nº 002, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS JAGUARI, RS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Portaria nº 0087/2019, de 08 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 09/01/2019, Seção 2, página 28, RESOLVE:

Convocar o servidor FÁBIO JÚNIOR GRIESANG, Matrícula SIAPE 2596205, TAE – Técnico em Tecnologia da Informação do IFFar – Campus Jaguari, que se encontra em usufruto de férias, a partir do dia 09 de janeiro de 2019, por necessidade de serviço. Reprogramando a partir de 15 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 003, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS JAGUARI, RS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Portaria nº 0087/2019, de 08 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 09/01/2019, Seção 2, página 28, e considerando o disposto no Artigo 10, da Lei nº 11.091/05, RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor LEANDRO DALBIANCO, matrícula SIAPE número 2135364, ocupante do cargo de Técnico Administrativo em Educação – Técnico em Agropecuária, com exercício no Instituto Federal Farroupilha, para o Nível de Capacitação IV, permanecendo inalterado o seu Nível de Classificação e o seu Padrão de Vencimento, com efeitos financeiros a contar de 21 de dezembro de 2018, conforme o constante no Processo nº 26420.000004/2019-59.

PORTARIA Nº 004, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS JAGUARI, RS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Portaria nº 0087/2019, de 08 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 09/01/2019, Seção 2, página 28, e considerando o disposto no Artigo 10, da Lei nº 11.091/05, RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor LEANDRO DALBIANCO, matrícula SIAPE número 2135364, ocupante do cargo de Técnico Administrativo em Educação – Técnico em Agropecuária, com exercício no Instituto Federal Farroupilha, para o Padrão de Vencimento IV, permanecendo inalterado o seu Nível de Capacitação e seu Nível de Classificação, com efeitos financeiros a contar de 10 de dezembro de 2018, conforme o constante no Processo nº 26420.000005/2019-01.

PORTARIA Nº 005, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS JAGUARI, RS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Portaria nº 0087/2019, de 08 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 09/01/2019, Seção 2, página 28, e considerando o disposto no Artigo 10, da Lei nº 11.091/05, RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora CRISTINA TURCHIELLO, matrícula SIAPE número 1635648, ocupante do cargo de Técnico Administrativo em Educação – Técnica em Agropecuária, com exercício no Instituto Federal Farroupilha, para o Padrão de Vencimento VIII, permanecendo inalterado o seu Nível de Capacitação e seu Nível de Classificação, com efeitos financeiros a contar de 03 de janeiro de 2019, conforme o constante no Processo nº 26420.000003/2019-12.

PORTARIA Nº 006, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS JAGUARI, RS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Portaria nº 0087/2019, de 08 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 09/01/2019, Seção 2, página 28, e considerando o disposto no Artigo 10, da Lei nº 11.091/05, RESOLVE:

Localizar, no âmbito da Estrutura Organizacional do Instituto Federal Farroupilha – Campus Jaguari, o servidor, abaixo relacionado, em sua respectiva UORG de lotação e exercício.

NOME	SIAPE	CAT.	CARGO	NÍVEL	LOTAÇÃO	EXERCÍCIO	Data
Felipe Dotto Dias	3083622	TAE	Técnico em Agropecuária	D	Campus Jaguari	Coordenação de Produção	17/12/2018

PORTARIA Nº 007, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS JAGUARI, RS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Portaria nº 0087/2019, de 08 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 09/01/2019, Seção 2, página 28, e considerando o disposto no Artigo 20 da Lei 8.112 de 10/12/1990, com a nova redação dada pela lei nº 9.527 de 10/12/1997, e que recomenda o Parecer AGU-AC nº 17, aprovado pela Presidente da República, publicado no DOU de 16 de julho de 2004, RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação ao servidor FELIPE DOTTO DIAS, Matrícula SIAPE 3083622, ocupante do Cargo Técnico Administrativo em Educação – Técnico em Agropecuária, com exercício no Campus Jaguari do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), com efeitos financeiros a contar de 17 de dezembro de 2018, conforme o constante no Processo nº 26420.000517/2018-89.

PORTARIA Nº 008, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS JAGUARI, RS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Portaria nº 0087/2019, de 08 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 09/01/2019, Seção 2, página 28, e com base no Memorando Circular nº 003/2019 – GABINETE/Reitoria/IF Farroupilha, RESOLVE:

I - COMPOR comissão para avaliação da documentação dos candidatos SISU e emissão de parecer sobre os mesmos, conforme segue:

Representante da CAE: Aricia Costa de Oliveira;

Representante da CAI: Luciele Alves Fagundes;

Representante da CRA: Derleida Doneda;

Representante da Equipe da Saúde: Larissa Garcia de Paiva.

II - Esta comissão desempenhará estas atribuições a partir de 25 de janeiro de 2019 até o encerramento do Processo Seletivo 2019 de Cursos Superiores, período em que deverão apresentar relatório das atividades desempenhadas;

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 009, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS JAGUARI, RS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Portaria nº 0087/2019, de 08 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 09/01/2019, Seção 2, página 28, RESOLVE:

NOMEAR a servidora FABIANE BARBOSA DE ALMEIDA WEIZENMANN, matrícula SIAPE número 2130371, ocupante do cargo de Técnico Administrativo em Educação – Contadora, para desempenhar a função de Diretora de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha Campus Jaguari, código da função CD-0004, no período de 21 à 27 de janeiro de 2019, devido à ausência do titular e do substituto legal.

PORTARIA Nº 010, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS JAGUARI, RS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Portaria nº 0087/2019, de 08 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 09/01/2019, Seção 2, página 28, e considerando o disposto no Artigo 10, da Lei nº 11.091/05, RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora MARÍLIA DA ROSA GOULARTE, matrícula SIAPE número 2645515, ocupante do cargo de Técnico Administrativo em Educação – Técnica em Secretariado, com exercício no Insti-

tuto Federal Farroupilha, para o Nível de Capacitação II, permanecendo inalterado o seu Nível de Classificação e o seu Padrão de Vencimento, com efeitos financeiros a contar de 21 de janeiro de 2019, conforme o constante no Processo nº 26420.000021/2019-96.

PORTARIA Nº 011, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS JAGUARI, RS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Portaria nº 0087/2019, de 08 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 09/01/2019, Seção 2, página 28, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARÍLIA SAGRILO VIONE GARCIA, matrícula SIAPE número 2141025, ocupante do cargo de Técnico Administrativo em Educação – Assistente de Alunos, para desempenhar a função de Coordenadora de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha Campus Jaguari, código da função FG-0001, no período de 28 de janeiro à 10 de fevereiro de 2019, devido à ausência do titular e do substituto legal.

PORTARIA Nº 012, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS JAGUARI, RS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Portaria nº 0087/2019, de 08 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 09/01/2019, Seção 2, página 28, e considerando o disposto no Artigo 10, da Lei nº 11.091/05, RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora MARÍLIA SAGRILO VIONE GARCIA, matrícula SIAPE número 2141025, ocupante do cargo de Técnico Administrativo em Educação – Assistente de Alunos, com exercício no Instituto Federal Farroupilha, para o Nível de Capacitação IV, permanecendo inalterado o seu Nível de Classificação e o seu Padrão de Vencimento, com efeitos financeiros a contar de 24 de janeiro de 2019, conforme o constante no Processo nº 26420.000025/2019-74.

PORTARIA Nº 013, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS JAGUARI, RS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Portaria nº 0087/2019, de 08 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 09/01/2019, Seção 2, página 28, e considerando o disposto no Artigo 10, da Lei nº 11.091/05, RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora MARÍLIA SAGRILO VIONE GARCIA, matrícula SIAPE número 2141025, ocupante do cargo de Técnico Administrativo em Educação – Assistente de Alunos, com exercício no Instituto Federal Farroupilha, para o Padrão de Vencimento IV, permanecendo inalterado o seu Nível de Capacitação e seu Nível de Classificação, com efeitos financeiros a contar de 24 de janeiro de 2019, conforme o constante no Processo nº 26420.000026/2019-19.

PORTARIA Nº 014, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS JAGUARI, RS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Portaria nº 0087/2019, de 08 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 09/01/2019, Seção 2, página 28, RESOLVE:

NOMEAR a servidora TAIGRA BIASI DONADEL, matrícula SIAPE número 1610417, ocupante do cargo de Técnico Administrativo em Educação – Assistente em Administração, para desempenhar a função de Diretora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha Campus Jaguari, código da função CD-0004, no período de 28 à 30 de janeiro de 2019, devido à ausência do titular e do substituto legal.

PORTARIA Nº 015, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS JAGUARI, RS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Portaria nº 0087/2019, de 08 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 09/01/2019, Seção 2, página 28, e considerando o disposto no Artigo 10, da Lei nº 11.091/05, RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor RENAN COVALESKI PERLIN, matrícula SIAPE número 2616620, ocupante do cargo de Técnico Administrativo em Educação – Administrador, com exercício no Instituto Federal Farroupilha, para o Padrão de Vencimento VII, permanecendo inalterado o seu Nível de Capacitação e seu Nível de Classificação, com efeitos financeiros a contar de 18 de janeiro de 2019, conforme o constante no Processo nº 26420.000030/2019-87.

Daniel Sfreddo Dalla Valle
Diretor Geral em Exercício

PORTARIA Nº 016, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS JAGUARI, RS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.221/2018, de 29 de agosto de 2018, publicada no DOU de 30/08/2018, Seção 2, página 45, e considerando o Decreto nº 5.707/2006, Parecer CODIR nº 002/2016 e Instrução Normativa PRDI Nº 01/ 2017, RESOLVE:

Conceder afastamento parcial para qualificação à servidora ARICIA COSTA DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 2136131, ocupante do cargo de Técnico Administrativo em Educação – Assistente Social, do Campus Jaguari do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, no período de 23 de janeiro a 23 de julho de 2019, para cursar as disciplinas referentes ao curso de Mestrado em Educação – Especialização em Administração de Organizações Educativas do Instituto Politécnico do Porto, de Portugal, conforme o Processo nº 26420.000433/2016-83.

PORTARIA Nº 017, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS JAGUARI, RS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Portaria nº 1.221/2018, de 29 de agosto de 2018, publicada no DOU de 30/08/2018, Seção 2, página 45, RESOLVE:

Convocar a servidora CRISTINA TURCHIELLO, Matrícula SIAPE 1635648, TAE – Técnico em Agropecuária – Campus Jaguari, que se encontra em usufruto de férias, a partir do dia 28 de janeiro de 2019, por necessidade de serviço. Reprogramando a partir de 18 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 018, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS JAGUARI, RS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Portaria nº 1.221/2018, de 29 de agosto de 2018, publicada no DOU de 30/08/2018, Seção 2, página 45, RESOLVE:

DISPENSAR o servidor PAULO ROGÉRIO CALDEIRA DOS SANTOS, Técnico Administrativo em Educação – Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 1895714, da função de Gestor de Frotas do Instituto Federal Farroupilha do Campus Jaguari.

PORTARIA Nº 019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS JAGUARI, RS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Portaria nº 1.221/2018, de 29 de agosto de 2018, publicada no DOU de 30/08/2018, Seção 2, página 45, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor GABRIEL SIMON NOVACK, Técnico Administrativo em Educação – Técnico de Laboratório (Área Eletrotécnica), Matrícula SIAPE nº 1091597, como gestor de frotas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha Campus Jaguari.

PORTARIA Nº 020, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS JAGUARI, RS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Portaria nº 1.221/2018, de 29 de agosto de 2018, publicada no DOU de 30/08/2018, Seção 2, página 45, e considerando o disposto no Artigo 10, da Lei nº 11.091/05, RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor DANIEL SFREDDO DALLA VALLE, matrícula SIAPE número 1756136, ocupante do cargo de Técnico Administrativo em Educação – Administrador, com exercício no Instituto Federal Farroupilha, para o Padrão de Vencimento VII, permanecendo inalterado o seu Nível de Capacitação e seu Nível de Classificação, com efeitos financeiros a contar de 26 de janeiro de 2019, conforme o constante no Processo nº 26420.000029/2019-52.

PORTARIA Nº 021, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS JAGUARI, RS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Portaria nº 1.221/2018, de 29 de agosto de 2018, publicada no DOU de 30/08/2018, Seção 2, página 45, e considerando o disposto no Artigo 10, da Lei nº 11.091/05, RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 267, de 19 de dezembro de 2018, referente à Progressão por Capacitação Profissional da

servidora LISIANE DARLENE CANTERLE, matrícula SIAPE número 2268093, ocupante do cargo de Técnico Administrativo em Educação – Enfermeira, com exercício no Instituto Federal Farroupilha, para o Nível de Capacitação III, com efeitos financeiros a contar de 17 de dezembro de 2018.

Onde se lê:

“conforme o constante no Processo nº 26420.000518/2018-23”.

Leia-se:

“conforme o constante no Processo nº 26420.000519/2018-78”.

Renan Covaleski Perlin
Diretor Geral Substituto
IFFar - Campus Jaguari
Portaria nº. 1.221/2018.

► Ordens de Serviço

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS JAGUARI, RS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Portaria nº 0087/2019, de 08 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 09/01/2019, Seção 2, página 28, RESOLVE:

Determinar o início, em até 10 dias, da execução das atividades do contrato 07/2018, firmado entre o Instituto Federal Farroupilha Campus Jaguari e a empresa Paulo Adalberto Fucks da Veiga Júnior Eireli, CNPJ 16.491.457/0001-86, ganhadora da Tomada de Preços 02/2018 da UASG 154628, cujo objeto trata das obras de reforma e adequação da rede elétrica de baixa tensão do IFFar Campus Jaguari, que será prestado nas condições estabelecidas no projeto básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem ao contrato.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS JAGUARI, RS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Portaria nº 0087/2019, de 08 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 09/01/2019, Seção 2, página 28, RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na Fiscalização Setorial do Contrato nº 03/2018, firmado com a empresa SUMMUS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.400.830/0001-10.

Titular: Larissa Nunes Peixoto, TAE – Assistente em Administração, SIAPE nº 1266473;

Suplente: Gabriel Simon Novack, TAE – Técnico de Laboratório, SIAPE 1091597.

1) A fiscalização e execução do serviço devem atender a todas as exigências constantes do Edital e seus anexos da licitação que originou o presente termo de contrato, obedecendo ao que preconiza a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

2) Cumpre ainda ao fiscal setorial verificar a correta execução do objeto da avença, de modo a legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado, ou, conforme o caso, para orientar as autoridades competentes acerca da necessidade de serem aplicadas sanções ou de rescisão contratual.

II – Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

Daniel Sfreddo Dalla Valle
Diretor Geral em Exercício
IF Farroupilha - Campus Jaguari
Portaria nº 0087/2019.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO IF FARROUPILHA – CAMPUS JAGUARI, nomeado pela Portaria nº 1.221, de 29 de Agosto de 2018, publicada no DOU de 30 de Agosto de 2018, Seção 02, pág. 45, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

I – ANULAR a Ordem de Serviço nº 45, de 05 de setembro de 2018;

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização do Contrato nº 02/2018, resultante do Pregão Eletrônico nº 09/2017 – UASG 158505, firmado por este Campus com a empresa Sandro Borges da Rosa LTDA, CNPJ

nº 14.040.948/0001-85, para fins de prestação de serviços de drenagem por sucção de fossas sépticas e hidrojateamento nas caixas coletoras principais e secundárias e desentupimento de tubulação externa de esgotos.

- FISCALIZAÇÃO TÉCNICA:

Titular: Gabriel Simon Novack, Matrícula SIAPE 1091597;

Suplente: Larissa Nunes Peixoto, Matrícula SIAPE 1266473;

III – DETERMINAR que os fiscais acima designados atuem de forma efetiva, acompanhando a execução dos serviços, em conformidade com os termos contratados e à legislação vigente, e:

a) verificar a correta execução dos serviços contratados, por parte da contratada, observando os prazos estabelecidos, conforme os termos contidos no instrumento convocatório, termo de referência da licitação e instrumento contratual;

b) verificar e exigir que os empregados da contratada utilizem uniformes e crachás de identificação;

c) verificar e exigir, quando necessário, a utilização pelos empregados da empresa, dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) que se fizerem necessários para a devida prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, inerentes aos serviços, em consonância com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

d) auxiliar a gestão do contrato no controle de toda documentação referente a fiscalização técnica pertinente aos serviços contratados;

e) quando for o caso, controlar os saldos de serviços e o orçamentário do contrato, solicitando quando necessário, o acréscimo ou a diminuição dos mesmos;

f) atestar e autorizar o pagamento de faturas, quando houver a conformidade dos serviços prestados, observando o estabelecido no termo de referência e no respectivo contrato.

g) requerer, se for o caso, com a necessária antecedência, a prorrogação do contrato, ou solicitar a instauração de novo procedimento licitatório para os serviços contratados;

h) anotar, em registro próprio, as irregularidades constatadas na prestação dos serviços contratados e científicá-las, imediatamente, ao preposto da empresa para que promova as correções, estabelecendo prazo para tal;

i) encaminhar os documentos referentes a fiscalização técnica conforme checklist, disponibilizado pela gestão de contratos juntamente com o presente documento;

j) deverá ainda o(s) Fiscal(is) do Contrato, sem prejuízo de outras que venham a constar no instrumento contratual e/ou termo de referência:

LER E ARMAZENAR:

a) Termo de Referência dos serviços;

b) Termo de Contrato e Termos Aditivos;

c) Apostilamentos ao Termo de contrato; e

d) Relatórios de Fiscalização Periódicos e demais documentos pertinentes aos serviços;

k) ficam expressamente vedadas ao(s) Fiscal(is) dos Serviços as seguintes condutas, sem prejuízo de outras que tenham expressa vedação legal ou contratual:

1) emitir ordem direta da Administração dirigida aos empregados da empresa. As ordens devem ser dirigidas ao preposto da empresa;

2) direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

3) manter contato com a contratada, visando obter benefício ou vantagem direta ou indireta, inclusive para terceiros.

IV – ESTABELECEM que os fiscais acima designados acompanhem e fiscalizem a realização dos serviços, junto ao local de execução, ficando dispensados das suas atividades laborativas normais, durante o período necessário à fiscalização in loco dos serviços e demais atividades pertinentes ao contrato, especificado nesta ordem de serviço.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO IF FARROUPILHA – CAMPUS JAGUARI, nomeado pela Portaria nº 1.221, de 29 de Agosto de 2018, publicada no DOU de 30 de Agosto de 2018, Seção 02, pág. 45, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

I – ANULAR a Ordem de Serviço 54, de 26 de setembro de 2018;

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização do Contrato nº 05/2016, resultante do Pregão Eletrônico nº 02/2016 – UASG 158266, firmado por este Campus com a empresa Dionéia Acorci Minuzzi, CNPJ nº 00.158.699/0001-00, para fins de prestação de serviços de Manutenção Predial (eletricista e pedreiro).

- FISCALIZAÇÃO TÉCNICA:

Titular: Gabriel Simon Novack, Matrícula SIAPE 1091597;

Suplente: Larissa Nunes Peixoto, Matrícula SIAPE 1266473;

III – DETERMINAR que os fiscais acima designados atuem de forma efetiva, acompanhando a execução dos serviços, em conformidade com os termos contratados e à legislação vigente, e:

a) verificar a correta execução dos serviços contratados, por parte da contratada, observando os prazos estabelecidos, conforme os termos contidos no instrumento convocatório, termo de referência da licitação e instrumento contratual;

b) verificar e exigir que os empregados da contratada utilizem uniformes e crachás de identificação;

c) verificar e exigir, quando necessário, a utilização pelos empregados da empresa, dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) que se fizerem necessários para a devida prevenção de aci-

dentes e doenças ocupacionais, inerentes aos serviços, em consonância com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

d) auxiliar a gestão do contrato no controle de toda documentação referente a fiscalização técnica pertinente aos serviços contratados;

e) quando for o caso, controlar os saldos de serviços e o orçamentário do contrato, solicitando quando necessário, o acréscimo ou a diminuição dos mesmos;

f) atestar e autorizar o pagamento de faturas, quando houver a conformidade dos serviços prestados, observando o estabelecido no termo de referência e no respectivo contrato.

g) requerer, se for o caso, com a necessária antecedência, a prorrogação do contrato, ou solicitar a instauração de novo procedimento licitatório para os serviços contratados;

h) anotar, em registro próprio, as irregularidades constatadas na prestação dos serviços contratados e científicá-las, imediatamente, ao preposto da empresa para que promova as correções, estabelecendo prazo para tal;

i) encaminhar os documentos referentes a fiscalização técnica conforme checklist, disponibilizado pela gestão de contratos juntamente com o presente documento;

j) deverá ainda o(s) Fiscal(is) do Contrato, sem prejuízo de outras que venham a constar no instrumento contratual e/ou termo de referência:

LER E ARMAZENAR:

a) Termo de Referência dos serviços;

b) Termo de Contrato e Termos Aditivos;

c) Apostilamentos ao Termo de contrato; e

d) Relatórios de Fiscalização Periódicos e demais documentos pertinentes aos serviços;

k) ficam expressamente vedadas ao(s) Fiscal(is) dos Serviços as seguintes condutas, sem prejuízo de outras que tenham expressa vedação legal ou contratual:

1) emitir ordem direta da Administração dirigida aos empregados da empresa. As ordens devem ser dirigidas ao preposto da empresa;

2) direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

3) manter contato com a contratada, visando obter benefício ou vantagem direta ou indireta, inclusive para terceiros.

IV – ESTABELECEM que os fiscais acima designados acompanhem e fiscalizem a realização dos serviços, junto ao local de execução, ficando dispensados das suas atividades laborativas normais, durante o período necessário à fiscalização in loco dos serviços e demais atividades pertinentes ao contrato, especificado nesta ordem de serviço.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO IF FARROUPILHA – CAMPUS JAGUARI, nomeado pela Portaria nº 1.221, de 29 de Agosto de 2018, publicada no DOU de 30 de Agosto de 2018, Seção 02, pág. 45, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

I – ANULAR a Ordem de Serviço 59, de 26 de setembro de 2018;

II - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização do Contrato nº 10/2016, resultante do Pregão Eletrônico nº 48/2015 – UASG 154045, firmado por este Campus com a empresa Liderança Limpeza e Conservação LTDA, CNPJ nº 00.482.840/0001-38, para fins de prestação de serviços de Transporte municipal, intermunicipal e Interestadual, sem fornecimento de automóvel, para condução de veículo da frota oficial do IF Farroupilha Campus Jaguari.

- FISCALIZAÇÃO TÉCNICA:

Titular: Gabriel Simon Novack, Matrícula SIAPE 1091597;

Suplente: Larissa Nunes Peixoto, Matrícula SIAPE 1266473;

III – DETERMINAR que os fiscais acima designados atuem de forma efetiva, acompanhando a execução dos serviços, em conformidade com os termos contratados e à legislação vigente, e:

a) verificar a correta execução dos serviços contratados, por parte da contratada, observando os prazos estabelecidos, conforme os termos contidos no instrumento convocatório, termo de referência da licitação e instrumento contratual;

b) verificar e exigir que os empregados da contratada utilizem uniformes e crachás de identificação;

c) verificar e exigir, quando necessário, a utilização pelos empregados da empresa, dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) que se fizerem necessários para a devida prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, inerentes aos serviços, em consonância com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

d) auxiliar a gestão do contrato no controle de toda documentação referente a fiscalização técnica pertinente aos serviços contratados;

e) quando for o caso, controlar os saldos de serviços e o orçamentário do contrato, solicitando quando necessário, o acréscimo ou a diminuição dos mesmos;

f) atestar e autorizar o pagamento de faturas, quando houver a conformidade dos serviços prestados, observando o estabelecido no termo de referência e no respectivo contrato.

g) requerer, se for o caso, com a necessária antecedência, a prorrogação do contrato, ou solicitar a instauração de novo procedimento licitatório para os serviços contratados;

h) anotar, em registro próprio, as irregularidades constatadas na prestação dos serviços contratados e científicá-las,

imediatamente, ao preposto da empresa para que promova as correções, estabelecendo prazo para tal;

i) encaminhar os documentos referentes a fiscalização técnica conforme checklist, disponibilizado pela gestão de contratos juntamente com o presente documento;

j) deverá ainda o(s) Fiscal(is) do Contrato, sem prejuízo de outras que venham a constar no instrumento contratual e/ou termo de referência:

LER E ARMAZENAR:

a) Termo de Referência dos serviços;

b) Termo de Contrato e Termos Aditivos;

c) Apostilamentos ao Termo de contrato; e

d) Relatórios de Fiscalização Periódicos e demais documentos pertinentes aos serviços;

k) ficam expressamente vedadas ao(s) Fiscal(is) dos Serviços as seguintes condutas, sem prejuízo de outras que tenham expressa vedação legal ou contratual:

1) emitir ordem direta da Administração dirigida aos empregados da empresa. As ordens devem ser dirigidas ao preposto da empresa;

2) direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

3) manter contato com a contratada, visando obter benefício ou vantagem direta ou indireta, inclusive para terceiros.

IV – ESTABELECEM que os fiscais acima designados acompanhem e fiscalizem a realização dos serviços, junto ao local de execução, ficando dispensados das suas atividades laborativas normais, durante o período necessário à fiscalização in loco dos serviços e demais atividades pertinentes ao contrato, especificado nesta ordem de serviço.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO IF FARROUPILHA – CAMPUS JAGUARI, nomeado pela Portaria nº 1.221, de 29 de Agosto de 2018, publicada no DOU de 30 de Agosto de 2018, Seção 02, pág. 45, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

I – ANULAR a Ordem de Serviço 60/2017;

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização do Contrato nº 01/2016, resultante do Pregão Eletrônico nº 02/2015 – UASG 158505, firmado por este Campus com a empresa Ederson Willian Teixeira - ME, CNPJ nº 13.537.193/0001-66, para fins de prestação de serviços de Reposição, manutenção e instalação com fornecimento de vidros, manutenção de janelas e esquadrias e instalação com fornecimento de materiais para parede, forro em gesso que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência.

- FISCALIZAÇÃO TÉCNICA:

Titular: Gabriel Simon Novack, Matrícula SIAPE 1091597;

Suplente: Larissa Nunes Peixoto, Matrícula SIAPE 1266473;

III – DETERMINAR que os fiscais acima designados atuem de forma efetiva, acompanhando a execução dos serviços, em conformidade com os termos contratados e à legislação vigente, e:

a) verificar a correta execução dos serviços contratados, por parte da contratada, observando os prazos estabelecidos, conforme os termos contidos no instrumento convocatório, termo de referência da licitação e instrumento contratual;

b) verificar e exigir que os empregados da contratada utilizem uniformes e crachás de identificação;

c) verificar e exigir, quando necessário, a utilização pelos empregados da empresa, dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) que se fizerem necessários para a devida prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, inerentes aos serviços, em consonância com as Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

d) auxiliar a gestão do contrato no controle de toda documentação referente a fiscalização técnica pertinente aos serviços contratados;

e) quando for o caso, controlar os saldos de serviços e o orçamentário do contrato, solicitando quando necessário, o acréscimo ou a diminuição dos mesmos;

f) atestar e autorizar o pagamento de faturas, quando houver a conformidade dos serviços prestados, observando o estabelecido no termo de referência e no respectivo contrato.

g) requerer, se for o caso, com a necessária antecedência, a prorrogação do contrato, ou solicitar a instauração de novo procedimento licitatório para os serviços contratados;

h) anotar, em registro próprio, as irregularidades constatadas na prestação dos serviços contratados e notificá-las, imediatamente, ao preposto da empresa para que promova as correções, estabelecendo prazo para tal;

i) encaminhar os documentos referentes a fiscalização técnica conforme checklist, disponibilizado pela gestão de contratos juntamente com o presente documento;

j) deverá ainda o(s) Fiscal(is) do Contrato, sem prejuízo de outras que venham a constar no instrumento contratual e/ou termo de referência:

LER E ARMAZENAR:

a) Termo de Referência dos serviços;

b) Termo de Contrato e Termos Aditivos;

c) Apostilamentos ao Termo de contrato; e

d) Relatórios de Fiscalização Periódicos e demais documentos pertinentes aos serviços;
k) ficam expressamente vedadas ao(s) Fiscal(is) dos Serviços as seguintes condutas, sem prejuízo de outras que tenham expressa vedação legal ou contratual:

1) emitir ordem direta da Administração dirigida aos empregados da empresa. As ordens devem ser dirigidas ao preposto da empresa;

2) direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

3) manter contato com a contratada, visando obter benefício ou vantagem direta ou indireta, inclusive para terceiros.

IV – ESTABELECEM que os fiscais acima designados acompanhem e fiscalizem a realização dos serviços, junto ao local de execução, ficando dispensados das suas atividades laborativas normais, durante o período necessário à fiscalização in loco dos serviços e demais atividades pertinentes ao contrato, especificado nesta ordem de serviço.

Renan Covaleski Perlin
Diretor Geral Substituto
IFFar – Campus Jaguari
Portaria nº 1.221/2018

► Férias - Alteração; interrupção; inclusão

Unidade

COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO JA

Matrícula Nome						Situação Funcional			
1635648 CRISTINA TURCHIELLO						Ativo Permanente			
Exercícios						Parcelas			
Exercício	Início Aquis.	Término Aquis.	Dias	Situação*	Homologado	Período	Dias	Início	Término
2019	01/01/2019	31/12/2019	30	Paga/Marcada	Sim	1	7	21/01/2019	27/01/2019
						2	5	18/02/2019	22/02/2019
						3	8	05/07/2019	12/07/2019
						4	10	16/10/2019	25/10/2019

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS JA

Matrícula Nome						Situação Funcional			
2176472 ROSICLEI DE SIQUEIRA CAMARGO						Ativo Permanente			
Exercícios						Parcelas			
Exercício	Início Aquis.	Término Aquis.	Dias	Situação*	Homologado	Período	Dias	Início	Término
2018	01/01/2018	31/12/2018	30	Alterada	Sim	1	9	03/12/2018	11/12/2018
						2	12	18/02/2019	01/03/2019
						3	9	22/04/2019	30/04/2019

COORDENAÇÃO DE TEC. DA INFORMAÇÃO JA

Matrícula Nome						Situação Funcional			
2596205 FABIO JUNIOR GRIESANG						Ativo Permanente			
Exercícios						Parcelas			
Exercício	Início Aquis.	Término Aquis.	Dias	Situação*	Homologado	Período	Dias	Início	Término
2019	01/01/2019	31/12/2019	30	Alterada	Sim	1	2	07/01/2019	08/01/2019
						2	8	15/02/2019	22/02/2019
						3	5	01/07/2019	05/07/2019
						4	15	17/12/2019	31/12/2019

COORDENAÇÃO GERAL DE ENSINO JA

Unidade

Matrícula Nome						Situação Funcional			
2141621 MAURICIO OSMALL JUNG						Ativo Permanente			
Exercícios						Parcelas			
Exercício	Início Aquis.	Término Aquis.	Dias	Situação*	Homologado	Período	Dias	Início	Término
2019	01/01/2019	31/12/2019	45	Paga/Marcada	Sim	1	12	30/01/2019	10/02/2019
						2	5	22/07/2019	26/07/2019
						3	28	02/01/2020	29/01/2020

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO JA

Matrícula Nome						Situação Funcional			
2130371 FABIANE BARBOSA DE ALMEIDA WEIZENMANN						Ativo Permanente			
Exercícios						Parcelas			
Exercício	Início Aquis.	Término Aquis.	Dias	Situação*	Homologado	Período	Dias	Início	Término
2019	01/01/2019	31/12/2019	30	Paga/Marcada	Sim	1	5	25/02/2019	01/03/2019
						2	5	09/09/2019	13/09/2019
						3	20	09/12/2019	28/12/2019

DIRETORIA DE PLAN. E DESENV. INST. JA

Matrícula Nome						Situação Funcional			
1279618 FRANCISCO GIRALDI						Ativo Permanente			
Exercícios						Parcelas			
Exercício	Início Aquis.	Término Aquis.	Dias	Situação*	Homologado	Período	Dias	Início	Término
2019	01/01/2019	31/12/2019	30	Paga/Marcada	Sim	1	2	07/03/2019	08/03/2019
						2	5	22/07/2019	26/07/2019
						3	23	02/01/2020	24/01/2020

► Substituições remuneradas

(fundamento legal: art. 38, parágrafo 1º, lei 8.112/90 e decisão tcu 483/2002)

NOME DO SERVIDOR: Clarissa de Souza Guerra
CARGO: Assistente de Alunos
MATRÍCULA: 2176356
REGIME JURÍDICO ÚNICO DA LEI 8.112/90
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: IFF Campus Jaguari-RS
ATO DE DESIGNAÇÃO: -
PUBLICAÇÃO DA DESIGNAÇÃO: -
CARGO A SER SUBSTITUÍDO: Coordenação de Assistência Estudantil
NOME DO OCUPANTE TITULAR: Anderson Fetter
MOTIVO DO AFASTAMENTO: Férias do Titular
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 02/01/2019 a 06/01/2019

NOME DO SERVIDOR: Clarissa de Souza Guerra
CARGO: Assistente de Alunos
MATRÍCULA: 2176356
REGIME JURÍDICO ÚNICO DA LEI 8.112/90
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: IFF Campus Jaguari-RS
ATO DE DESIGNAÇÃO: -
PUBLICAÇÃO DA DESIGNAÇÃO: -
CARGO A SER SUBSTITUÍDO: Coordenação de Assistência Estudantil
NOME DO OCUPANTE TITULAR: Anderson Fetter
MOTIVO DO AFASTAMENTO: Férias do Titular
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 15/01/2019 a 27/01/2019

NOME DO SERVIDOR: Luciele Alves Fagundes
CARGO: Técnico em Arquivo
MATRÍCULA: 3010026
REGIME JURÍDICO ÚNICO DA LEI 8.112/90
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: IFF Campus Jaguari-RS
ATO DE DESIGNAÇÃO: -
PUBLICAÇÃO DA DESIGNAÇÃO: -
CARGO A SER SUBSTITUÍDO: Coordenação de Gestão de Pessoas
NOME DO OCUPANTE TITULAR: Taigra Biasi Donadel
MOTIVO DO AFASTAMENTO: Férias do Titular
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 07/01/2019 a 25/01/2019

NOME DO SERVIDOR: Daniel Sfreddo Dalla Valle
CARGO: Administrador
MATRÍCULA: 1756136
REGIME JURÍDICO ÚNICO DA LEI 8.112/90
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: IFF Campus Jaguari-RS
ATO DE DESIGNAÇÃO: -
PUBLICAÇÃO DA DESIGNAÇÃO: -
CARGO A SER SUBSTITUÍDO: Diretor Geral
NOME DO OCUPANTE TITULAR: Carlos Roberto Devincenzi Social
MOTIVO DO AFASTAMENTO: Férias do Titular
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 07/01/2019 a 25/01/2019

NOME DO SERVIDOR: Fábio Sander Ribeiro Flores
CARGO: Auxiliar em Administração
MATRÍCULA: 1895654
REGIME JURÍDICO ÚNICO DA LEI 8.112/90
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: IFF Campus Jaguari-RS
ATO DE DESIGNAÇÃO: -
PUBLICAÇÃO DA DESIGNAÇÃO: -
CARGO A SER SUBSTITUÍDO: Diretor de Administração
NOME DO OCUPANTE TITULAR: Renan Covaleski Perlin

MOTIVO DO AFASTAMENTO: Férias do Titular
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 07/01/2019 a 18/01/2019

NOME DO SERVIDOR: Clarissa de Souza Guerra
CARGO: Assistente de Alunos
MATRÍCULA: 2176356
REGIME JURÍDICO ÚNICO DA LEI 8.112/90
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: IFF Campus Jaguari-RS
ATO DE DESIGNAÇÃO: -
PUBLICAÇÃO DA DESIGNAÇÃO: -
CARGO A SER SUBSTITUÍDO: Diretora de Ensino
NOME DO OCUPANTE TITULAR: Marlova Giuliani Garcia
MOTIVO DO AFASTAMENTO: Férias do Titular
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 07/01/2019 a 14/01/2019

NOME DO SERVIDOR: Fernanda Lavarda Ramos de Souza
CARGO: Odontóloga
MATRÍCULA: 2136187
REGIME JURÍDICO ÚNICO DA LEI 8.112/90
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: IFF Campus Jaguari-RS
ATO DE DESIGNAÇÃO: -
PUBLICAÇÃO DA DESIGNAÇÃO: -
CARGO A SER SUBSTITUÍDO: Diretora de Ensino
NOME DO OCUPANTE TITULAR: Marlova Giuliani Garcia
MOTIVO DO AFASTAMENTO: Férias
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 02/01/2019 a 06/01/2019

NOME DO SERVIDOR: Taigra Biasi Donadel
CARGO: Assistente em Administração
MATRÍCULA: 1610417
REGIME JURÍDICO ÚNICO DA LEI 8.112/90
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: IFF Campus Jaguari-RS
ATO DE DESIGNAÇÃO: -
PUBLICAÇÃO DA DESIGNAÇÃO: -
CARGO A SER SUBSTITUÍDO: Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
NOME DO OCUPANTE TITULAR: Francisco Giraldi
MOTIVO DO AFASTAMENTO: Férias do Titular
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 28/01/2019 a 30/01/2019

NOME DO SERVIDOR: Fabiane Barbosa de Almeida Weizenmann
CARGO: Contadora
MATRÍCULA: 2130371
REGIME JURÍDICO ÚNICO DA LEI 8.112/90
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: IFF Campus Jaguari-RS
ATO DE DESIGNAÇÃO: -
PUBLICAÇÃO DA DESIGNAÇÃO: -
CARGO A SER SUBSTITUÍDO: Diretor de Administração
NOME DO OCUPANTE TITULAR: Renan Covaleski Perlin
MOTIVO DO AFASTAMENTO: Férias do Titular
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 21/01/2019 a 27/01/2019

NOME DO SERVIDOR: Renan Covaleski Perlin
CARGO: Administrador
MATRÍCULA: 2616620
REGIME JURÍDICO ÚNICO DA LEI 8.112/90
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: IFF Campus Jaguari-RS
ATO DE DESIGNAÇÃO: -
PUBLICAÇÃO DA DESIGNAÇÃO: -
CARGO A SER SUBSTITUÍDO: Diretor Geral
NOME DO OCUPANTE TITULAR: Carlos Roberto Devincenzi Social
MOTIVO DO AFASTAMENTO: Férias do Titular
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 02/01/2019 a 06/01/2019

NOME DO SERVIDOR: Renan Covaleski Perlin
CARGO: Administrador
MATRÍCULA: 2616620
REGIME JURÍDICO ÚNICO DA LEI 8.112/90
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: IFF Campus Jaguari-RS
ATO DE DESIGNAÇÃO: -
PUBLICAÇÃO DA DESIGNAÇÃO: -
CARGO A SER SUBSTITUÍDO: Diretor Geral
NOME DO OCUPANTE TITULAR: Carlos Roberto Devincenzi Social
MOTIVO DO AFASTAMENTO: Férias do Titular
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 26/01/2019 a 31/01/2019

NOME DO SERVIDOR: Cristina Angonesi Zborowski
CARGO: Técnico em Assuntos Educacionais
MATRÍCULA: 1825708
REGIME JURÍDICO ÚNICO DA LEI 8.112/90
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: IFF Campus Jaguari-RS
ATO DE DESIGNAÇÃO: -
PUBLICAÇÃO DA DESIGNAÇÃO: -
CARGO A SER SUBSTITUÍDO: Diretora de Ensino
NOME DO OCUPANTE TITULAR: Marlova Giuliani Garcia
MOTIVO DO AFASTAMENTO: Férias do Titular
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 14/01/2019 a 20/01/2019

NOME DO SERVIDOR: Cristina Angonesi Zborowski
CARGO: Técnico em Assuntos Educacionais
MATRÍCULA: 1825708
REGIME JURÍDICO ÚNICO DA LEI 8.112/90
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: IFF Campus Jaguari-RS
ATO DE DESIGNAÇÃO: -
PUBLICAÇÃO DA DESIGNAÇÃO: -
CARGO A SER SUBSTITUÍDO: Diretora de Ensino
NOME DO OCUPANTE TITULAR: Marlova Giuliani Garcia
MOTIVO DO AFASTAMENTO: Férias do Titular
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 23/01/2019 a 31/01/2019

NOME DO SERVIDOR: Marília Sagrilo Vione Garcia
CARGO: Assistente de Alunos
MATRÍCULA: 2141025
REGIME JURÍDICO ÚNICO DA LEI 8.112/90
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: IFF Campus Jaguari-RS
ATO DE DESIGNAÇÃO: -
PUBLICAÇÃO DA DESIGNAÇÃO: -
CARGO A SER SUBSTITUÍDO: Coordenação de Assistência Estudantil
NOME DO OCUPANTE TITULAR: Anderson Fetter
MOTIVO DO AFASTAMENTO: Férias do Titular
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 28/01/2019 a 31/01/2019

NOME DO SERVIDOR: Sidnei Antônio Cattelan
CARGO: Técnico em Agropecuária
MATRÍCULA: 1911574
REGIME JURÍDICO ÚNICO DA LEI 8.112/90
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: IFF Campus Jaguari-RS
ATO DE DESIGNAÇÃO: -
PUBLICAÇÃO DA DESIGNAÇÃO: -
CARGO A SER SUBSTITUÍDO: Diretor de Pesquisa, Extensão e Produção
NOME DO OCUPANTE TITULAR: Maurício Guerra Bandinelli
MOTIVO DO AFASTAMENTO: Férias do Titular
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 02/01/2019 a 13/01/2019

NOME DO SERVIDOR: Leandro Dalbianco
CARGO: Técnico em Agropecuária
MATRÍCULA: 2135364
REGIME JURÍDICO ÚNICO DA LEI 8.112/90
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: IFF Campus Jaguari-RS
ATO DE DESIGNAÇÃO: -
PUBLICAÇÃO DA DESIGNAÇÃO: -
CARGO A SER SUBSTITUÍDO: Diretor de Pesquisa, Extensão e Produção
NOME DO OCUPANTE TITULAR: Maurício Guerra Bandinelli
MOTIVO DO AFASTAMENTO: Férias do Titular
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 14/01/2019 a 01/02/2019

NOME DO SERVIDOR: André Luiz de Lima Sabino
CARGO: Técnico de Laboratório
MATRÍCULA: 2136036
REGIME JURÍDICO ÚNICO DA LEI 8.112/90
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: IFF Campus Jaguari-RS
ATO DE DESIGNAÇÃO: -
PUBLICAÇÃO DA DESIGNAÇÃO: -
CARGO A SER SUBSTITUÍDO: Coordenação de Extensão
NOME DO OCUPANTE TITULAR: Cristina Turchiello
MOTIVO DO AFASTAMENTO: Férias do Titular
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 21/01/2019 a 27/01/2019

NOME DO SERVIDOR: André Luiz de Lima Sabino
CARGO: Técnico de Laboratório
MATRÍCULA: 2136036
REGIME JURÍDICO ÚNICO DA LEI 8.112/90
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: IFF Campus Jaguari-RS
ATO DE DESIGNAÇÃO: -
PUBLICAÇÃO DA DESIGNAÇÃO: -
CARGO A SER SUBSTITUÍDO: Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
NOME DO OCUPANTE TITULAR: Klaus Tesser Martin
MOTIVO DO AFASTAMENTO: Férias do Titular
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 14/01/2019 a 20/01/2019

NOME DO SERVIDOR: André Luiz de Lima Sabino
CARGO: Técnico de Laboratório
MATRÍCULA: 2136036
REGIME JURÍDICO ÚNICO DA LEI 8.112/90
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: IFF Campus Jaguari-RS
ATO DE DESIGNAÇÃO: -
PUBLICAÇÃO DA DESIGNAÇÃO: -
CARGO A SER SUBSTITUÍDO: Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
NOME DO OCUPANTE TITULAR: Klaus Tesser Martin
MOTIVO DO AFASTAMENTO: Férias do Titular
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 28/01/2019 a 31/01/2019

► Licenças tratamento de saúde

(fundamento legal: art. 202, 203 e 204 da lei nº 8.112/90.)

LICENÇAS SIASS

Janeiro/2019 - Campus JAGUARI

Licença para Tratamento da Própria Saúde: (Fundamento Legal: Artigos: 202, 203, 204 da Lei nº 8.112, de 1990)					
SERVIDOR	SIAPE	CARGO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	Nº DE DIAS	PROCESSO
CRISTINA ANGONESI ZBOROWSKI	1825708	TAE – TÉCNICA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	21/01/2019 A 22/01/2018	DOIS	23243.000734/2015-26

BOLETIM DE SERVIÇO

(Lei N.º 4.965, de 05/05/66)

Nº: 01/2019 | JANEIRO DE 2019



**INSTITUTO
FEDERAL**
Farroupilha

Alameda Santiago do Chile, nº 195 – Nossa Sra. das Dores
Santa Maria - RS – Tel.: (55) 3218.9800
iffarroupilha.edu.br